



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Sarandi
Avenida Maringá, 3033 - Nova Aliança - SARANDI/PR

Autos nº. 0001917-48.2017.8.16.0160

Processo: 0001917-48.2017.8.16.0160
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$3.072,25

- Exequente(s): • Município de Sarandi/PR (CPF/CNPJ: 78.200.482/0001-10)
José Emilio de Gusmão, 565 - Centro - SARANDI/PR - CEP: 87.111-230
- Executado(s): • SIDNEI ROS COLHADO (RG: 33031769 SSP/PR e CPF/CNPJ: 439.517.329-20)
Rua Vereador Basílio Sautchuk, 82 Apto 902 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP:
87.013-190
- Terceiro(s): • NILMA MARIA COLHADO (CPF/CNPJ: 014.418.639-07)
Rua Vereador Basílio Sautchuk, 82 Apto 902 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP:
87.013-190

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao r. mandado retro, expedido por ordem da MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos deste Foro Regional, passei a proceder a avaliação do bem abaixo descrito, observando as formalidades legais, ou seja:

Imóvel: Data de terras sob o nº 13 (treze) da Quadra nº 35 (trinta e cinco), com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situada no Loteamento denominado JARDIM UNIVERSAL, desta cidade de Sarandi/PR.

Características: o imóvel encontra-se localizado em uma parte baixa do loteamento, apresentando boa topografia, contando com redes de água tratada, energia elétrica e telefone, com pavimentação asfáltica e calçamentos; destinando-se para fins residenciais, tendo como vizinhos residências de baixo e médio padrão.

Sem Benfeitorias.

Informações obtidas: em diligências realizadas indaguei com empresas do ramo imobiliário, bem como em pesquisa em site de vendas de imóveis, indagando os valores ali praticados, constatando que os preços dos imóveis localizados no mesmo bairro, que se encontram a venda ou que foram vendidos recentemente, variam entre R\$67.000,00 a R\$110.000,00 dependendo da localização e tipos de benfeitorias realizadas, concluindo assim, que o valor do imóvel pelas características que apresenta é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Conclusão: Diante do exposto, AVALIO o imóvel acima mencionado e penhorado em **R\$80.000,00 (oitenta mil reais), nas condições em que se encontra no dia de hoje.**

E, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Danielle Mayumi Tomimori
Oficiala de Justiça

